

**Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do TRT7**

Assunto da Reunião:	Primeira Reunião do Comitê em 2022
Data/hora da Reunião:	<b>31/03/2022 - 15h00</b>
Local da Reunião:	Videoconferência



Convocados:

Nome	Unidade	Função	Assinatura:
JOAREZ DALLAGO	Secretaria Gestão de Pessoas	Coordenador	PROAD
DAIANA GOMES ALMEIDA	Magistrada	Membro	PROAD
FERNANDO ANTÔNIO DE SÁ ARAÚJO	Divisão de Saúde	Membro	AUSENTE
ISABELE DE LOURDES FERRER PORTO	Ouvidoria	Membro	PROAD
CHARLES BRUXEL	SINDISSÉTIMA	Membro	AUSENTE

**1. DATA: 31/03/2021 – 13h30**

PAUTA	DELIBERAÇÕES PROAD 2705/2021
<p>Demandas pendentes:</p> <p><b>PRORROGADO O PRAZO PARA SOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS ATÉ A PRÓXIMA REUNIÃO;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assinatura Ata Reunião dia 24/01/2022</li> <li>- Dr. Fernando vai consultar as psicólogas do TRT podem realizar a pesquisa de clima organizacional no contexto de assédio moral;</li> <li>- Dra Daiana ficou encarregada de procurar datas emblemáticas para o combate de assédio moral para pedir à comunicação social matérias pertinentes para divulgação no Regional;</li> <li>- Dra Daina sugeriu a criação de um clube de leitura para debate de livros sobre o tema do Assédio. Buscar parceria com a Escola Judicial para que os interessados possam contar as horas como capacitação;</li> <li>- Art. 18, Resolução 288/csjt, conteúdo programático para curso - prática de mediação em questões de assédio moral - demanda para EJUD/Presidência - solicitar ao CONAPROC e CSJT conteúdo</li> </ul>



	<p>programático;</p> <p>- Divulgação pelo SINDISSÉTIMA dos assuntos de PROADs relacionados ao assédio moral;</p>
<p>- <i>Relatório da SGPe - absentéismo, etc.</i></p>	<p>Apresentado os relatórios aos presentes e estabelecido até a próxima reunião para eventuais providências decorrentes da sua análise;</p>
<p><b>Ato TRT7.GP 30/2021 - verificar conformidade</b></p> <p>“Senhor(a) Coordenador(a)/Secretário(a),</p> <p><i>De acordo com o Ato <a href="#">TRT7.GP</a> nº 30, de 24 de março de 2021, cada comissão e cada comitê deve possuir endereço próprio de e-mail (art. 8º). É compulsório, outrossim, que cada comissão e comitê possuam página própria na internet/intranet (art. 9º), na qual devem constar as informações básicas sobre seu funcionamento, sendo obrigatória a publicação das seguintes informações:</i></p> <p><i>I - normativos relacionados à comissão ou ao comitê respectivo;</i></p> <p><i>II - portaria de nomeação dos membros;</i></p> <p><i>III - relação nominal dos membros, com a indicação do coordenador ou coordenadora, coordenador substituto ou coordenadora substituta e secretário</i></p>	<p>Joarez vai levantar com maiores detalhes a situação de conformidade em relação ao Ato TRT7.GP 30/2021 e apresentará aos demais membros na próxima.</p>

*substituto ou secretária substituta;*  
*IV - indicação do endereço de e-mail para recebimento de correspondências eletrônicas;*  
*V - indicação do número do PROAD de acompanhamento dos trabalhos da comissão ou do comitê correspondente;*  
*VI - calendário de reuniões.*  
*VII - descrição breve sobre o propósito da comissão;*  
*VIII - campo para sugestões.*

*Após análise na página das comissões e comitês na internet, observou-se que o(a) COMITÊ DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL não publica em sua página:*

- *Indicação atualizada da Portaria de nomeação dos membros*

*Ainda de acordo com o Ato [TRT7.GP](#) nº 30, de 24 de março de 2021, compete ao secretário ou à secretária do comitê ou comissão (art. 5º):*

*I - organizar o calendário de reuniões;*  
*II - elaborar a pauta prévia das reuniões, conforme definida pelo coordenador ou coordenadora;*  
*III - comunicar aos membros da comissão ou do comitê as datas das reuniões, com razoável antecedência e o envio da pauta;*  
*IV - providenciar os encaminhamentos deliberados nas reuniões;*  
***V - abrir Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) específico para acompanhamento dos trabalhos da comissão ou do comitê;***  
***VI - diligenciar para garantir a transparência e publicidade dos trabalhos da comissão ou do comitê;***  
*VII - preparar minutas de ofícios, a pedido do coordenador ou da coordenadora;*

<p><b>VIII - solicitar a criação de endereço de e-mail específico para o recebimento de correspondências eletrônicas dirigidas à comissão ou ao comitê;</b></p> <p><b>IX -solicitar à unidade competente, sempre que se fizer necessário, a atualização da página da comissão ou do comitê na intranet e na internet.</b></p> <p><i>Diante do exposto, solicito os bons préstimos desse Comitê/Comissão para sanear as lacunas apontadas.</i></p> <p><i>Atenciosamente,</i></p> <p><i>Fernando Antônio de Freitas Lima</i> <i>Secretário-Geral da Presidência”</i></p>	
<p>- As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas a cada trimestre;</p>	<p><b>A próxima reunião será realizada em 11/04/2022 - 14h00</b></p>

*assinado eletronicamente no Proad*

Secretário do Comitê

